



**INSTITUTO
FEDERAL**
Santa Catarina

EDITAL Nº 13 – GABINETE

**SELEÇÃO DE ESTUDANTE PARA REPRESENTAR O IFSC NA CHAMADA
PÚBLICA CONIF/AI Nº 4/2018, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018 / SELEÇÃO DE
ESTUDANTES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO
CANADÁ-BRASIL (CBSP) 2019-2020**

Novembro - 2018



INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA
CATARINA**

**SELEÇÃO DE ESTUDANTE PARA REPRESENTAR O IFSC NA CHAMADA
PÚBLICA CONIF/AI N° 4/2018, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018 / SELEÇÃO DE
ESTUDANTES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGR
CANADÁ-BRASIL (CBSP) 20**

Florianópolis – Novembro/2018



INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

Reitor(a)

Maria Clara Kaschny Schneider

Chefe de Gabinete

Pricila Serpa Oliveira Campanini

Assessoria de Assuntos Estratégicos e Internacionais

Raquel Matys Cardenuto

Técnico em Secretariado

Samuel De Souza Evangelista

Estagiário de Relações Internacionais

Ricardo de Avila Geisler

EDITAL Nº 07/2018/GABINETE

A reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC), no uso de suas atribuições legais, torna público o **Edital IFSC nº 13/Gabinete**

Seleção interna de estudante para participação no Programa de Bolsas de Estudo Canadá-Brasil (CBSP) 2019-2020.

1. DA FINALIDADE

1.1 Selecionar um estudante regularmente matriculado em um dos Cursos Superiores de Tecnologia (Tecnólogos), para representar a instituição na chamada pública CONIF/AI Nº 4/2018, de 19 de novembro de 2018 / Seleção de Estudantes para Participação no Programa de Bolsas de Estudo Canadá-Brasil (CBSP) 2019-2020.

2. DO EVENTO E DA PARTICIPAÇÃO

2.1 O Programa de Bolsas Canadá-Brasil é promovido pelo *Colleges and Institutes Canada* (CICan), em colaboração com o Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif), e é dedicado aos estudantes brasileiros das Instituições que compõem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica de todo o país que estejam dispostos a aperfeiçoar seu inglês ou francês e estudar em institutos e colleges canadenses. Serão concedidas, ao todo, cinco (5) bolsas para estudantes das cinco regiões do país (Centro-Oeste, Nordeste, Norte, Sudeste e Sul).

2.2 O CICan e o CONIF darão preferência a inscrições de estudantes mulheres, negros, pardos, indígenas e de baixa renda (renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo) na seleção desde que atendam aos critérios de elegibilidade. Contudo, todos aqueles que atendam aos requisitos deste edital podem submeter sua inscrição.

2.3 O processo seletivo consta de duas etapas: a pré-seleção, realizada pelo IFSC, e a seleção final, que será realizada pelo Conif.

3. DAS VAGAS, DA DURAÇÃO DA BOLSA E DOS BENEFÍCIOS

3.1 Será disponibilizada 1 (uma) vaga aos estudantes de Cursos Superiores de Tecnologia (Tecnólogos) para ser indicado como representante do IFSC na chamada pública CONIF/AI Nº 4/2018, de 19 de novembro de 2018 - Seleção de Estudantes para Participação no Programa de Bolsas de Estudo Canadá-Brasil.

3.2 As bolsas de estudos incluem taxas de matrícula, ajuda de custo para compra de materiais de estudo e despesas de viagem de ida e volta do Canadá. Também estão incluídos uma ajuda de custo para cobrir despesas de acomodação, além de ajuda de custo mensal e seguro de saúde de emergência durante o período de estudos no Canadá.

3.3 A duração da bolsa é de, no máximo, 16 meses, incluindo: curso de idioma (inglês ou francês), por no máximo seis (6) meses, dois semestres de estudos de graduação, com duração de oito (8) meses, e estágio profissional ou participação em projeto de pesquisa, com duração de dois (2) meses.

4. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

4.1. Poderão se candidatar os estudantes que atendem os seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado em um dos cursos superiores de tecnologia (Tecnólogos) do IFSC;
- b) Ser cidadão brasileiro;
- c) Ter completado, no mínimo, dois (2) semestres consecutivos, como aluno regular de um curso superior de tecnologia (tecnólogo) do IFSC;
- d) Ter completado, no mínimo, dois (2) semestres consecutivos sem reprovações ou notas

incompletas;

e) Ter, no mínimo, um (1) semestre acadêmico a ser concluído após o retorno dos estudos no Canadá.

f) Possuir coeficiente de rendimento maior ou igual a 70%;

g) Apresentar resultados satisfatórios em um dos testes de proficiência em inglês ou em francês a seguir: 1. IELTS – pontuação global mínima de 5,0 e resultados de testes realizados nos últimos dois anos (até 2016). 2. TOEFL iBT com pontuação mínima de 57 e resultados de testes realizados nos últimos dois anos (até 2016). 3. TOEFL ITP pontuação mínima de 487 e resultados de testes realizados nos últimos dois anos (até 2016). 4. TCF pontuação mínima de nível A2 (nível 2) e resultados de testes realizados nos últimos dois anos (até 2016). 5. DELF pontuação mínima de nível A2 (nível 2) e resultados de testes realizados nos últimos dois anos (até 2016).

h) Os estudantes que não realizaram um dos testes especificado no item “G”, deverão fazer um teste para determinar se atendem ao critério de proficiência.

i) cumprir com os critérios e prazos estabelecidos neste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Caberá ao candidato encaminhar os seguintes documentos:

a) formulário de inscrição devidamente preenchido, disponível no site: <http://portal.conif.org.br/images/18_11_19_CICAN_CBSP_ApplicationForm_final.pdf>;

b) cópia da carteira de identidade nacional (RG) do(a) candidato(a);

c) histórico escolar atualizado emitido pelo SIGAA.

d) comprovante de matrícula emitido pelo SIGAA.

e) currículo vitae;

f) caso possua, cópia do resultado de algum dos exames de proficiência listados na

letra “g” do item 4.1

g) carta de intenções do(a) candidato(a), assinada, em inglês ou francês, abrangendo sua apresentação, objetivos e a motivação para estudar no Canadá

g) Declaração de compromisso, atestando que o candidato se compromete a voltar ao Brasil após o término do período de intercâmbio, disponível em <http://portal.conif.org.br/images/Termo_de_Compromisso.pdf>.

h) Formulário de consentimento e liberação de informações e imagens, disponível em <<http://portal.conif.org.br/images/ConsentFormBrazilCanada-English.pdf>>

5.1.2 No caso de o histórico escolar aludido na alínea “c” do item 5.1 não apresentar o coeficiente de rendimento do estudante, caberá ao mesmo solicitar documento com essa informação ao Setor de Registro Acadêmico do campus.

5.1.3 Caso o estudante do IFSC seja selecionado na chamada pública do CONIF/AI Nº 4/2018, outros documentos poderão ser solicitados pelo Conif e CICan.

5.2 Todos os documentos aludidos no item 5.1 deverão ser encaminhados para a Assessoria de Assuntos Estratégicos e Internacionais do IFSC em versões digitais em arquivo .pdf para o endereço eletrônico assint@ifsc.edu.br, com assunto “**INSCRIÇÃO BOLSA DE ESTUDO CANADÁ-BRASIL**”.

5.3 Toda documentação solicitada é de inteira responsabilidade do estudante candidato.

5.4 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

5.5 Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante.

5.6 Havendo mais de uma inscrição para o mesmo candidato será considerada apenas a última enviada.

6. DO CRONOGRAMA

6.1 As fases e prazos do presente edital ficam assim estabelecidos:

Fases	Prazos
1. Publicação do Edital	23/11/2018
2. Submissão das Inscrições	26 a 28/11/2018
3. Homologação das Inscrições e Divulgação do Horário e Local da Seleção.	29/11/2018
4. Processo Seletivo	30/11/2018
5. Divulgação do estudante selecionado a ser indicado para chamada pública CONIF/AI N° 4/2018.	03/12/2018 – 16 horas

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 Somente serão homologadas as inscrições que estiverem em conformidade com as normas constantes no presente edital e formulário de homologação

8. DA SELEÇÃO

8.1 Será formada uma comissão especialmente composta para avaliação das candidaturas, respeitando os critérios contidos no item 4.1.

8.2 Os candidatos serão selecionados considerando os seguintes critérios:

a) nota obtida na carta de motivação quanto ao atendimento dos itens discriminados abaixo:

a.1) o quê o estudante busca obter com sua participação no Programa;

a.2) descrição de como a experiência poderá contribuir para o seu desenvolvimento acadêmico, bem como na ampliação de suas habilidades;

a.3) definição clara do por que o estudante acha que deveria ser selecionado para participar do Programa;

b) Entrevista presencial ou em vídeoconferência para avaliação de proficiência oral na língua inglesa ou língua francesa, tendo como pauta os critérios da carta de motivação.

8.2.1 Será atribuído uma nota de 0 a 10 para a carta de intenções e também para a entrevista, totalizando 20 pontos.

8.3 A nota final será o somatório das notas atribuídas dos itens 8.2a e 8.2b.

8.4 Em caso de empate, serão considerados critérios de desempate, nesta ordem:

a) maior nota na entrevista avaliativa;

b) maior idade.

8.5 O resultado final será publicado, considerando, inicialmente, os candidatos que obtiverem o maior valor resultante do somatório dos critérios apresentados, desde que atendam a prioridade estabelecida na Chamada Pública CONIF/AI nº 04/2018: estudantes mulheres, negros, pardos, indígenas e de baixa renda (IVS válido), seguido dos demais candidatos que obtiverem o maior valor resultante do somatório dos critérios apresentados, mas que não atendem a prioridade estabelecida.

9. DAS ATRIBUIÇÕES E DOS DEVERES DOS ESTUDANTES

9.1 São atribuições e deveres dos estudantes selecionados para o programa:

- a) ler e observar a documentação e orientações constantes neste edital;
- b) manter contato permanente com a Assessoria de Assuntos Estratégicos Internacional do IFSC;
- c) apresentar-se à Assessoria de Assuntos Estratégicos Internacional, após a seleção, para regularizar os trâmites da viagem;
- d) zelar pelo cumprimento das normas do presente Edital.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 O resultado do processo de seleção será amplamente divulgado pela Assessoria de Assuntos Estratégicos e Internacionais do IFSC, na data estabelecida no cronograma deste Edital.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 É responsabilidade de cada candidato acompanhar as publicações referentes a este Edital.

11.2 As dúvidas relacionadas ao presente edital deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico assint@ifsc.edu.br constando no assunto do e-mail “Dúvidas Programa Canadá-Brasil”.

11.3 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em

parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

11.4 Os casos omissos serão decididos pela Assessoria de Assuntos Estratégicos e Internacionais do IFSC

11.5 O candidato selecionado deverá atender todas as disposições constantes na Chamada Pública CONIF/AI nº004/2018, de 19 de novembro de 2018, disponível no site <http://portal.conif.org.br/images/18_11_19_CICAN_CBSP_final_PT.pdf>, bem como outras orientações que vierem a ser publicadas pelo IFSC e pelo CONIF.

Florianópolis, 23 de junho de 2018.

Maria Clara Kaschny Schneider

Reitora do IFSC



www.ifsc.edu.br